



EDITAL Nº 01/2024 PMJÚNIOR SUPER AÇÃO

A Prefeitura de Campos de Júlio, vem por intermédio da Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições tornar público o presente Edital que estabelece as orientações para seleção dos candidatos às vagas na PMJúnior Super Ação de Campos de Júlio - MT, sendo distribuídas em turno diferente do horário escolar, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

1 DAS VAGAS

As 60 (sessenta) vagas destinam-se especificamente a PMJúnior denominada “Super Ação” de Campos de Júlio-MT e serão distribuídas da seguinte forma:

1.1. A seleção realizada através deste processo seletivo simplificado possuirá sistema de cotas dentro do quadro de vagas.

1.2. Da reserva de vagas para candidatos que se enquadram em famílias inscritas no Cadastro Único de Beneficiários – fica estabelecido que 40% das vagas preenchidas durante o prazo de validade deste Exame de Seleção serão reservados para pessoas de família com baixa renda.

1.2.1. Será considerada situação de baixa renda a pessoa que se enquadrar na categoria específica no artigo 5º, inciso II do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022”.

1.2.2. Para participar do Exame de Seleção não será necessário enviar, previamente, declaração comprovando a situação de baixa renda. Contudo, o candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas inscritas no Cadastro Único de Beneficiários. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas na modalidade de ampla concorrência do Exame de Seleção.

1.2.3. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste Exame de Seleção, deverá possuir cadastro atualizado no CadÚnico que ateste a sua condição de baixa renda. Somente será aceito comprovante de cadastramento, emitido há, no máximo, seis meses, da data da convocação para a apresentar a documentação.

1.3. Da reserva de vagas para encaminhamentos do Ministério Público/Conselho Tutelar – fica estabelecido que 10% vagas preenchidas durante o prazo de validade deste Exame de Seleção serão reservadas para encaminhamentos do Ministério Público.

1.4. Para a modalidade de ampla concorrência - fica estabelecido 50% das vagas.



1.4.1. Caso alguma das cotas não sejam preenchidas, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

2 DA ORGANIZAÇÃO

Os procedimentos para elaboração, aplicação e correção das provas serão desenvolvidos pelo Poder Executivo, em conjunto com a Polícia Militar de Campos de Júlio-MT.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

- 3.1. Residir no município de Campos de Júlio-MT.
- 3.2. Ser voluntário e aceitar regime de instrução específico e horários conforme necessidade da instituição.
- 3.3. Candidatos com data de nascimento no período de **01/01/2007 à 31/12/2013.**
- 3.4. Preencher ficha de inscrição, bem como assinatura do termo de responsabilidade.
- 3.5. Ser alfabetizado.
- 3.6. Aluno regularmente matriculado e com frequência obrigatória em estabelecimento de ensino;
- 3.7. Ser apto a realizar atividades físicas.
- 3.8. Carteira de vacinação em dia.
- 3.9. A inscrição deverá ser feita pelo pai/mãe ou responsável pelo candidato.
- 3.10. Anular-se-ão sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive habilitação e classificação do candidato que não comprovar no ato do recrutamento, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Período: 01/02/24 a 16/02/2024.
- 4.2 Horário: 08h às 10h e 14h às 16h.
- 4.3 **Local: Secretaria de Assistência Social – Localizada na Avenida Governador Júlio Campos nº 275-E , Bairro Vila Nova.**
- 4.4 O candidato deverá apresentar, no ato das inscrições, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 4.4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO II;
- 4.4.2 Original e cópia ou protocolo do RG do candidato;
- 4.4.3 Original e cópia ou protocolo do CPF do candidato;
- 4.4.4 Duas fotos 3x4 recentes do candidato;
- 4.4.5 Comprovante original da matrícula escolar ou ficha individual;
- 4.4.6 Comprovante de assiduidade escolar;
- 4.4.7 Caso o candidato não possua os itens elencados nos itens “4.4.2 e 4.4.3” deverá apresentar original e cópia da certidão de nascimento do candidato;
- 4.4.8 Original e cópia do comprovante de endereço atualizado da família (talão de água, luz ou telefone);
- 4.4.9 Original e cópia do RG do responsável legal do candidato;
- 4.4.10 Original e cópia do CPF do responsável legal do candidato;
- 4.4.11 Atestado Médico onde comprova que o candidato está apto fisicamente para participar do projeto;
- 4.4.12 Comprovante de inserção no CadÚnico.

5 DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 PRIMEIRA FASE:

- 5.1.1 Realizar a inscrição com todos os documentos exigidos no item 4 deste Edital.
- 5.1.2 Rematricula dos integrantes do Projeto em 2022.

5.2 SEGUNDA FASE:

- 5.2.1 Prova teórica – **Data:** 25/02/2024 **Local:** Escola Municipal 15 de Outubro – **Endereço:** Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, nº 58 – S – Centro.
- 5.2.2 A prova terá caráter eliminatório e classificatório, valerá 30 pontos e abrangerá os objetos de avaliação do ANEXO I.
- 5.2.3 O conteúdo programático encontra-se no ANEXO I.
- 5.2.4 A prova será dividida por idade, sendo elaborada uma prova para alunos de 11 a 14 anos de idade; e uma prova para alunos de 15 a 17 anos de idade.
- 5.2.5 A prova objetiva será constituída de 30 itens múltiplas escolhas sendo com 4 (quatro) alternativas “A”, “B”, “C” e “D” onde o candidato deverá escolher uma e apenas uma como

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

3

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

certa ou errada conforme o enunciado.

- 5.2.6 A prova conterà 10 (dez) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, valendo 01 (um) ponto cada resposta certa.
- 5.2.7 Para ser classificado na prova objetiva, o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, o que equivale a 15 (quinze) questões corretas, sendo eliminado do concurso aqueles que não alcançarem o mínimo indicado neste subitem.
- 5.2.8 Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 5.2.9 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 5.2.10 Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com rasura.
- 5.2.11 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado munido de caneta produzida em material transparente de cor azul ou preta.
- 5.2.12 Os portões serão fechados às 08h.
- 5.2.13 O tempo máximo permitido para a realização das provas será de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas.
- 5.2.14 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.2.15 Não será permitida a entrada na sala de prova ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
- 5.2.16 A identificação do candidato para a prestação da prova far-se-á mediante a apresentação da ficha de inscrição e de um documento com foto (Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade ou Carteira de Estudante) ou;
- 5.2.17 Certidão de nascimento, desde que acompanhado dos pais ou responsáveis.
- 5.2.18 Será eliminado do concurso o candidato que durante a realização das provas for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

lápiz, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha, conversando com o colega.

5.2.19 Caso seja percebido qualquer irregularidade na identificação do candidato a equipe/comissão aplicadora do Teste Seletivo terá plena autonomia para impedir a realização da prova.

5.3 TERCEIRA FASE:

5.3.1 TAF – TESTE DE APTDÃO FÍSICA – será aplicado obrigatoriamente a todos os alunos aprovados na segunda fase deste Edital;

5.3.2 O TAF será aplicado pelos policiais militares no Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro, no dia 03/03/2024;

5.3.3 O TAF será de caráter eliminatório;

5.3.4 Para o candidato ser classificado, deverá realizar os seguintes exercícios dentro do tempo estimado conforme segue abaixo:

5.3.4.1 Corrida – 05 minutos (máximo 800 metros; mínimo 400 metros);

5.3.4.2 Abdominal – máximo 20; mínimo 10;

5.3.4.3 Polichinelo – máximo 25; mínimo 15;

5.4 QUARTA FASE:

5.4.1 Matrículas no período de **11/03/2024 à 22/03/2024**.

6 DO RESULTADO DAS PROVAS

6.1 O resultado das provas e classificação final serão divulgados na Secretaria de Assistência Social, no mural recados da Escola Municipal 15 de Outubro, mural de publicação da Prefeitura de Campos de Júlio-MT e no site da prefeitura www.camposdejulio.mt.gov.br no dia 06/03/2024.

6.2 Em caso de empate na classificação final, terá preferência sucessivamente:

6.2.1 O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de conhecimentos gerais;

6.2.2 O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de português;

6.2.3 Caso persista o empate classificar-se-á o mais velho.

6.2.4 A classificação final do processo seletivo será feita na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos candidatos nas provas escritas, observando o mínimo de pontos exigidos para habilitação.

6.3 O resultado da classificação NÃO SERÁ FORNECIDO POR TELEFONE.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

5

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



8. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão realizadas na data de 11/03/2024 à 22/03/2024, das 08h às 10h e das 14h às 16h na **Secretaria de Assistência Social – Localizada na Avenida Governador Júlio Campos nº 275-E , Bairro Vila Nova.**

8.2 Para a realização da matrícula terá que ser apresentado a seguinte documentação:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **ANEXO II**;
- b. Comprovante original da matrícula escolar ou ficha individual;
- c. Comprovante de assiduidade em escolar.
- d. Original e cópia ou protocolo do RG do candidato;
- e. Original e cópia ou protocolo do CPF do candidato;
- f. Original e cópia ou protocolo da Carteira de Trabalho do candidato (se maior de 16 anos);
- g. duas fotos 3x4 recentes do candidato.
- h. Caso o candidato não possua os itens elencados na alínea “c” ou “d” deverá apresentar original e cópia da certidão de nascimento do candidato;
- i. Original e cópia do comprovante de endereço atualizado da família (talão de água, luz ou telefone).
- j. Original e cópia do RG do responsável legal do candidato;
- k. Original e cópia do CPF do responsável legal do candidato;
- l. Comprovante de inserção no CadÚnico.

8.3 Não tomará posse o candidato que deixar de entregar algum documento exigido no item 8.1 desse edital.

8.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no período de matrícula, convocando-se automaticamente o próximo classificado.

8.5 Caso for comprovada irregularidade no processo de inscrição e seleção do candidato, tornará nula a matrícula deste, sendo chamado outro candidato para a vaga de acordo com a classificação do teste seletivo.

8.6 Na desistência da vaga ou falta de algum documento exigido para realização da matrícula, será chamado automaticamente o próximo classificado que deverá realizar a matrícula no período, horário e local do item 8.1, devendo atender os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

critérios do item 8 desse edital e assim sucessivamente, até completar as vagas disponíveis.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O ato da inscrição implicará por parte do responsável pelo candidato na aceitação de todos os requisitos previstos nesse edital e demais normas disciplinares da PMJUNIOR SUPER AÇÃO de Campos de Júlio-MT.

9.2 NÃO HAVERÁ REVISÃO DE PROVAS.

9.3 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº. 001/2024, bem como pelos demais órgãos envolvidos.

9.4 O resultado e homologação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Comodoro conforme cronograma anexo;

Campos de Júlio – MT, 30 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

MARLA PARMEGGIANI

Data: 01/02/2024 17:25:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marla Parmeggiani
Secretária de Assistência Social

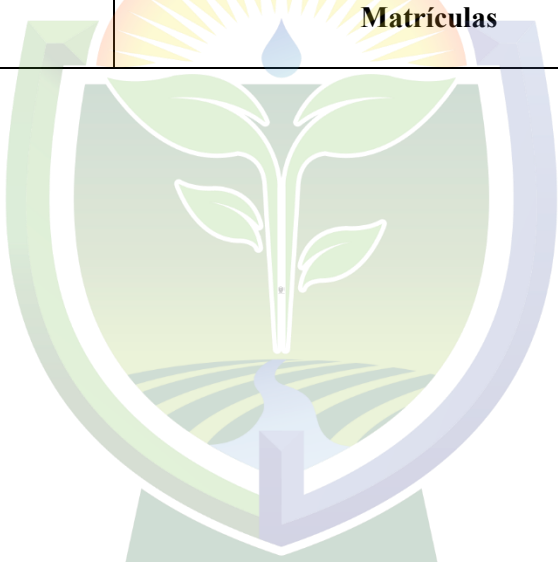


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PMJÚNIOR “SUPER AÇÃO”

DATA	DESCRIÇÃO
31/01/2024	Publicação do Edital
01/02/2024 a 16/02/2024	Rematricula dos antigos da GM Super Ação 2022 e Inscrição Geral dos interessados a participar do Projeto Social PM Júnior Super Ação
25/02/2024	Prova teórica
27/02/2024	Resultado prova teórica
03/03/2024	TAF - Teste de Aptidão Física
06/03/2024	Resultado Final e Homologação
11/03/2024 à 22/03/2024	Matrículas



CAMPOS DE JÚLIO



ANEXO I

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O TESTE SELETIVO DA PM Júnior Super Ação DE
CAMPOS DE JÚLIO-MT**

Língua Portuguesa

1. Classes gramaticais.
2. Conjugação verbal.
3. Emprego de pronomes pessoais.
4. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.
5. Pontuação e acentuação.
6. Separação silábica.
7. Sujeito
8. Usos de frases declarativas, negativas, exclamativas e interrogativas.

Matemática

1. Áreas e perímetros de figuras.
2. Cálculo de porcentagem.
3. Problemas: adição, subtração, multiplicação e divisão.
4. Representação fracionária dos números racionais.
5. Sequências de números.
6. Sistema de numeração decimal.
7. Sistema monetário.

Conhecimentos Gerais

1. História de Campos de Júlio.
2. Hino de Campos de Júlio.
3. População.
4. Geografia.
5. Vegetação e economia.
6. Edital de publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO II

PM JÚNIOR “SUPER AÇÃO” DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

INSCRIÇÃO PM JUNIOR “SUPER AÇÃO”				
Nome candidato (a):				
Data de Nascimento:		Idade:		CPF:
RG:	Orgão Exp	UF	Data Expedição:	
Nacionalidade:				
Endereço:				Nº
Bairro:				
Celular:				

FOTO 3 x 4

Escola:	
Série:	Turma:

Tipo Sanguínio	Fator RH:			Em anexo	() Sim	() Não
Plano de saúde	() Sim	() Não				
Possui alguma alergia	() Sim	() Não	Qual?			
Faz uso de alguma medicação	() Sim	() Não	Qual?			
Portador de Necessidades Especiais -PNE	() Sim	() Não				

Nome da Mãe:
Celular:

Nome da Pai:
Celular:

Inscrito no Cadastro Único	() Sim	() Não
Baixa renda	() Sim	() Não

Numeração Uniforme						
SHORT	CAMISETA	CALÇA	GANDOLA	GORRO	MEIA	TENIS

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG/CPF _____, responsável pelo (a) menor acima identificado(a), autorizo-o(a) uso de imagem em fotos, vídeos, transmissão via internet e mídia eletrônica para o Projeto Social PM Junior-PSPMJ Super Ação, bem como de todas as atividades externas pertinentes, de acordo com o cronograma e Conteúdo Programático do Curso, e declaro para os devidos fins, que o (a) mesmo (a) se encontra gozando de bom estado físico/mental, podendo realizar a atividade física decorrentes do projeto, e assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestada, ainda, me comprometo com a assiduidade do meu filho(a), estando ciente de que acima de 03(três) faltas consecutivas, o(a) mesmo(a) não poderá dar continuidade ao projeto.

Assinatura do responsável

Campos de júlio-MT, de janeiro de 2024

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Campos de Júlio - MT, 30 de janeiro de 2024.

Fernando M. da Silva

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais especializadas em CONSULTORIA PEDAGÓGICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES, EDUCADORES E ASSESSORES PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 106.000,00.

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Departamento de Educação

Centro de Custo: **509 – Capacitação de Servidores Públicos**

Despesa: 476/2024 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00

VIGÊNCIA: 24/01/2024 a 23/06/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses, contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024; Processo Licitatório nº 02/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e Geraldo Peçanha de almeida– SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 07.723.096/0001-65 / CONTRATADA.

EDITAL Nº 01/2024 PMJÚNIOR SUPER AÇÃO

A Prefeitura de Campos de Júlio, vem por intermédio da Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições tornar público o presente Edital que estabelece as orientações para seleção dos candidatos às vagas na PMJúnior Super Ação de Campos de Júlio - MT, sendo distribuídas em turno diferente do horário escolar, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

1 DAS VAGAS

As 60 (sessenta) vagas destinam-se especificamente a PMJúnior denominada "Super Ação" de Campos de Júlio-MT e serão distribuídas da seguinte forma:

1.1. A seleção realizada através deste processo seletivo simplificado possuirá sistema de cotas dentro do quadro de vagas.

1.2. Da reserva de vagas para candidatos que se enquadram em famílias inscritas no Cadastro Único de Beneficiários – fica estabelecido que 40% das vagas preenchidas durante o prazo de validade deste Exame de Seleção serão reservados para pessoas de família com baixa renda.

1.2.1. Será considerada situação de baixa renda a pessoa que se enquadrar na categoria específica no artigo 5º, inciso II do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022".

1.2.2. Para participar do Exame de Seleção não será necessário enviar, previamente, declaração comprovando a situação de baixa renda. Contudo, o candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas inscritas no Cadastro Único de Beneficiários. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas na modalidade de ampla concorrência do Exame de Seleção.

1.2.3. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste Exame de Seleção, deverá possuir cadastro atualizado no CadÚnico que ateste a sua condição de baixa renda. Somente será aceito comprovante de cadastramento, emitido há, no máximo, seis meses, da data da convocação para a apresentação a documentação.

1.3. Da reserva de vagas para encaminhamentos do Ministério Público/Conselho Tutelar – fica estabelecido que 10% vagas preenchidas durante o prazo de validade deste Exame de Seleção serão reservadas para encaminhamentos do Ministério Público.

1.4. Para a modalidade de ampla concorrência - fica estabelecido 50% das vagas.

1.4.1. Caso alguma das cotas não sejam preenchidas, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

2 DA ORGANIZAÇÃO

Os procedimentos para elaboração, aplicação e correção das provas serão desenvolvidos pelo Poder Executivo, em conjunto com a Polícia Militar de Campos de Júlio-MT.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

3.1. Residir no município de Campos de Júlio-MT.

3.2. Ser voluntário e aceitar regime de instrução específico e horários conforme necessidade da instituição.

3.3. Candidatos com data de nascimento no período de **01/01/2007 à 31/12/2013**.

3.4. Preencher ficha de inscrição, bem como assinatura do termo de responsabilidade.

3.5. Ser alfabetizado.

3.6. Aluno regularmente matriculado e com frequência obrigatória em estabelecimento de ensino;

3.7. Ser apto a realizar atividades físicas.

3.8. Carteira de vacinação em dia.

3.9. A inscrição deverá ser feita pelo pai/mãe ou responsável pelo candidato.

3.10. Anular-se-ão sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive habilitação e classificação do candidato que não comprovar no ato do recrutamento, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES 4.1 Período: 01/02/24 a 16/02/2024. 4.2 Horário: 08h às 10h e 14h às 16h. 4.3 **Local: Secretaria de Assistência Social – Localizada na Avenida Governador Júlio Campos nº 275-E, Bairro Vila Nova.** 4.4 O candidato deverá apresentar, no ato das inscrições, os seguintes documentos: 4.4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO II; 4.4.2 Original e cópia ou protocolo do RG do candidato; 4.4.3 Original e cópia ou protocolo do CPF do candidato; 4.4.4 Duas fotos 3x4 recentes do candidato; 4.4.5 Comprovante original da matrícula escolar ou ficha individual; 4.4.6 Comprovante de assiduidade escolar; 4.4.7 Caso o candidato não possua os itens elencados nos itens “4.4.2 e 4.4.3” deverá apresentar original e cópia da certidão de nascimento do candidato; 4.4.8 Original e cópia do comprovante de endereço atualizado da família (talão de água, luz ou telefone); 4.4.9 Original e cópia do RG do responsável legal do candidato; 4.4.10 Original e cópia do CPF do responsável legal do candidato; 4.4.11 Atestado Médico onde comprova que o candidato está apto fisicamente para participar do projeto; 4.4.12 Comprovante de inserção no CadÚnico. **5 DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO** **5.1 PRIMEIRA FASE:** 5.1.1 Realizar a inscrição com todos os documentos exigidos no item 4 deste Edital. 5.1.2 Rematricula dos integrantes do Projeto em 2022. **5.2 SEGUNDA FASE:** 5.2.1 Prova teórica – **Data: 25/02/2024 Local: Escola Municipal 15 de Outubro – Endereço: Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, nº 58 – S – Centro.** 5.2.2 A prova terá caráter eliminatório e classificatório, valerá 30 pontos e abrangerá os objetos de avaliação do ANEXO I. 5.2.3 O conteúdo programático encontra-se no ANEXO I. 5.2.4 A prova será dividida por idade, sendo elaborada uma prova para alunos de 11 a 14 anos de idade; e uma prova para alunos de 15 a 17 anos de idade. 5.2.5 A prova objetiva será constituída de 30 itens múltiplas escolhas sendo com 4 (quatro) alternativas “A”, “B”, “C” e “D” onde o candidato deverá escolher uma e apenas uma como certa ou errada conforme o enunciado. 5.2.6 A prova conterà 10 (dez) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, valendo 01 (um) ponto cada resposta certa. 5.2.7 Para ser classificado na prova objetiva, o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, o que equivale a 15 (quinze) questões corretas, sendo eliminado do concurso aqueles que não alcançarem o mínimo indicado neste subitem. 5.2.8 Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. 5.2.9 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. 5.2.10 Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com rasura. 5.2.11 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado munido de caneta produzida em material transparente de cor azul ou preta. 5.2.12 Os portões serão fechados às 08h. 5.2.13 O tempo máximo permitido para a realização das provas será de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas. 5.2.14 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. 5.2.15 Não será permitida a entrada na sala de prova ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido. 5.2.16 A identificação do candidato para a prestação da prova far-se-á mediante a apresentação da ficha de inscrição e de um documento com foto (Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade ou Carteira de Estudante) ou; 5.2.17 Certidão de nascimento, desde que acompanhado dos pais ou responsáveis. 5.2.18 Será eliminado do concurso o candidato que durante a realização das provas for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha, conversando com o colega. 5.2.19 Caso seja percebido qualquer irregularidade na identificação do candidato a equipe/comissão aplicadora do Teste Seletivo terá plena autonomia para impedir a realização da prova. **5.3 TERCEIRA FASE:** 5.3.1 TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – será aplicado obrigatoriamente a todos os alunos aprovados na segunda fase deste Edital; 5.3.2 O TAF será aplicado pelos policiais militares no Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro, no dia 03/03/2024; 5.3.3 O TAF será de caráter eliminatório; 5.3.4 Para o candidato ser classificado, deverá realizar os seguintes exercícios dentro do tempo estimado conforme segue abaixo: 5.3.4.1 Corrida – 05 minutos (máximo 800 metros; mínimo 400 metros); 5.3.4.2 Abdominal – máximo 20; mínimo 10; 5.3.4.3 Polichinelos – máximo 25; mínimo 15; **5.4 QUARTA FASE:** 5.4.1 Matrículas no período de **11/03/2024 à 22/03/2024.** **6 DO RESULTADO DAS PROVAS** 6.1 O resultado das provas e classificação final serão divulgados na Secretaria de Assistência Social, no mural recados da Escola Municipal 15 de Outubro, mural de publicação da Prefeitura de Campos de Júlio-MT e no site da prefeitura www.camposdejulio.mt.gov.br no dia 06/03/2024. 6.2 Em caso de empate na classificação final, terá preferência sucessivamente: 6.2.1 O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de conhecimentos gerais; 6.2.2 O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de português; 6.2.3 Caso persista o empate classificar-se-á o mais velho. 6.2.4 A classificação final do processo seletivo será feita na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos candidatos nas provas escritas, observando o mínimo de pontos exigidos para habilitação. 6.3 O resultado da classificação **NÃO SERÁ FORNECIDO POR TELEFONE.** **8. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA** 8.1 As matrículas serão realizadas na data de 11/03/2024 à 22/03/2024, das 08h às 10h e das 14h às 16h na **Secretaria de Assistência Social – Localizada na Avenida Governador Júlio Campos nº 275-E, Bairro Vila Nova.** 8.2 Para a realização da matrícula terá que ser apresentado a seguinte documentação: a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **ANEXO II**; b. Comprovante original da matrícula escolar ou ficha individual; c. Comprovante de assiduidade em escolar. d. Original e cópia ou protocolo do RG do candidato; e. Original e cópia ou protocolo do CPF do candidato; f. Original e cópia ou protocolo da Carteira de Trabalho do candidato (se maior de 16 anos); g. duas fotos 3x4 recentes do candidato. h. Caso o candidato não possua os itens elencados na alínea “c” ou “d” deverá apresentar original e cópia da certidão de nascimento do candidato; i. Original e cópia do comprovante de endereço atualizado da família (talão de água, luz ou telefone). j. Original e cópia do RG do responsável legal do candidato; k. Original e cópia do CPF do responsável legal do candidato; l. Comprovante de inserção no CadÚnico. 8.3 Não tomará posse o candidato que deixar de entregar algum documento exigido no item 8.1 desse edital. 8.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no período de matrícula, convocando-se automaticamente o próximo classificado. 8.5 Caso for comprovada irregularidade no processo de inscrição e seleção do candidato, tornará nula a matrícula deste, sendo chamado outro candidato para a vaga de acordo com a classificação do teste seletivo. 8.6 Na desistência da vaga ou falta de algum documento exigido para realização da matrícula, será chamado automaticamente o próximo classificado que deverá realizar a matrícula no período, horário e local do item 8.1, devendo atender os critérios do item 8 desse edital e assim sucessivamente, até completar as vagas disponíveis. **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 9.1 **O ato da inscrição implicará por parte do responsável pelo candidato na aceitação de todos os requisitos previstos nesse edital e demais normas disciplinares da PMJUNIOR SUPER AÇÃO de Campos de Júlio-MT.** **9.2 NÃO HAVERÁ REVISÃO DE PROVAS.** 9.3 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº. 001/2024, bem como pelos demais órgãos envolvidos. 9.4 O resultado e homologação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Comodoro conforme cronograma anexo;

Campos de Júlio – MT, 30 de janeiro de 2024.

Marla Parmeggiani

Secretária de Assistência Social

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PMJÚNIOR “SUPER AÇÃO”

DATA	DESCRIÇÃO
31/01/2024	Publicação do Edital
01/02/2024 a 16/02/2024	Rematricula dos antigos da GM Super Ação 2022 e Inscrição Geral dos interessados a participar do Projeto Social PM Júnior Super Ação
25/02/2024	Prova teórica
27/02/2024	Resultado prova teórica
03/03/2024	TAF - Teste de Aptidão Física
06/03/2024	Resultado Final e Homologação
11/03/2024 à 22/03/2024	Matrículas

ANEXO I**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O TESTE SELETIVO DA PM Júnior Super Ação DE CAMPOS DE JÚLIO-MT****Língua Portuguesa**

1. Classes gramaticais. 2. Conjugação verbal. 3. Emprego de pronomes pessoais. 4. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. 5. Potuação e acentuação. 6. Separação silábica. 7. Sujeito 8. Usos de frases declarativas, negativas, exclamativas e interrogativas.

Matemática

1. Áreas e perímetros de figuras. 2. Cálculo de porcentagem. 3. Problemas: adição, subtração, multiplicação e divisão. 4. Representação fracionária dos números racionais. 5. Sequências de números. 6. Sistema de numeração decimal. 7. Sistema monetário.

Conhecimentos Gerais

1. História de Campos de Julio. 2. Hino de Campos de Júlio. 3. População. 4. Geografia. 5. Vegetação e economia. 6. Edital de publicação.

ANEXO II**PM JÚNIOR “SUPER AÇÃO” DE CAMPOS DE JÚLIO-MT**

INSCRIÇÃO PM JUNIOR “SUPER AÇÃO”				FOTO 3 x 4
Nome candidato (a):				
Data de Nascimento:		Idade: CPF:		
RG:	Orgão Exp	UF	Data Expedição:	
Nacionalidade:				
Endereço:		Nº		
Bairro:				
Celular:				

Escola:
Série: Turma:

Tipo Sanguíneo	Fator RH:	Em anexo () Sim () Não
Plano de saúde	() Sim () Não	
Possui alguma alergia	() Sim () Não	Qual?
Faz uso de alguma medicação	() Sim () Não	Qual?
Portador de Necessidades Especiais -PNE	() Sim () Não	
Nome da Mãe:		
Celular:		
Nome da Pai:		
Celular:		

Inscrito no Cadastro Único	() Sim () Não
Baixa renda	() Sim () Não

Numeração Uniforme

SHORT	CAMISETA	CALÇA	GANDOLA	GORRO	MEIA	TENIS
-------	----------	-------	---------	-------	------	-------

AUTORIZAÇÃO

Eu, , portador (a) do RG/CPF , responsável pelo (a) menor acima identificado(a), autorizo- o(a) uso de imagem em fotos, vídeos, transmissão via internet e mídia eletrônica para o Projeto Social PM Junior-PSPMJ Super Ação, bem como de todas as atividades externas pertinentes, de acordo com o cronograma e Conteúdo Programático do Curso, e declaro para os devidos fins, que o (a) mesmo (a) se encontra gozando de bom estado físico/mental, podendo realizar a tividade física decorrentes do projeto, e assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestada, ainda, me comprometo com a assiduidade do meu filho(a), estando ciente de que acima de 03(três) faltas consecutivas, o(a) mesmo(a)não poderá dar continuidade ao projeto.

B

Assinatura do responsável

Campos de Júlio-MT, de janeiro de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 127, de 05 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

ENFERMEIRO PADRÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Vitoria Nava Lara	19º
Adria Renata Lerner	20º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,